



DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): <i>Estadual</i>					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	-	-	-	-	-
Recursos humanos (6)	-	-	-	-	-
Medicamentos	-	-	-	-	-
Material médico e hospitalar (*)	-	-	-	-	-
Gêneros alimentícios	-	-	-	-	-
Outros materiais de consumo	-	-	-	-	-
Serviços médicos (*)	-	-	-	-	-
Outros serviços de terceiros	-	-	-	-	-
Locação de imóveis	-	-	-	-	-
Locações diversas	-	-	-	-	-
Utilidades públicas (7)	-	-	-	-	-
Combustível	-	-	-	-	-
Bens e materiais permanentes	-	-	-	-	-
Obras	-	-	-	-	-
Despesas financeiras e bancárias	-	-	-	-	-
Outras despesas	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	159.131,72
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	-
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	159.131,72
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	159.131,72

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Local e data: Franca, 06 de dezembro de 2021

Responsáveis pela Conveniada: Tony Graciano
nome: Tony Graciano
cargo: Presidente Voluntário

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE
FRANCA:47969134000189

Assinado de forma digital por
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE
FRANCA:47969134000189
Dados: 2021.12.15 14:51:44 -03'00'



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

1. DADOS DO CONVÊNIO:

CONVÊNIO 92/2021	
CONVENIENTE: Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca	CNPJ Nº 47.969.134.0001-89
ENDEREÇO: Praça Dom Pedro II, 1826	
TELEFONE: (16) 3711-4000	
E-MAIL: prestacaodecontas@santacasadefranca.com.br	
OBJETO:- Investimento - Aquisição de equipamentos - (01 unidade) - Sistema de Tratamento de Água para Hemodiálise.	
VIGÊNCIA: 23/07/2021 a 31/12/2021.	PERÍODO: Novembro/2021.

2. INTRODUÇÃO:

O Grupo Santa Casa de Franca é um complexo hospitalar de 124 anos e tem o compromisso de atender essencialmente a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.

Caracteriza-se como um hospital de natureza filantrópica e de ensino, mantenedora das unidades Hospital Geral, Unidade Cardiológica, Oncologia e Reabilitação Física, conveniada junto ao SUS – Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Estadual de Saúde – SES, visando à prestação de assistência em saúde em internação e ambulatório.

É o único hospital de referência terciária, habilitada na alta complexidade em cirurgia cardiovascular e vascular, gestação de alto risco, nefrologia (hemodiálise), neurocirurgia, ortopedia, oncologia, reabilitação física, conveniado ao SUS para a região DRS VIII Franca/SP, de abrangência dos 22 municípios.

Pela primeira vez em sua história, o Grupo Santa Casa enfrenta uma pandemia, essa, denominada novo coronavírus SARS-CoV-2, COVID 19.

Diante do quadro da pandemia, a instituição desde o dia 16 de março, está atendendo aos pacientes que demandam necessidade de internação, regulados pelo sistema CROSS de regulação.

Várias rotinas foram mudadas dentro do hospital com o intuito da diminuição do risco de contágio.

Instituiu o Comitê de enfrentamento à Pandemia, criou os protocolos clínicos para o atendimento aos pacientes, está garantindo estoque estratégico de insumos laboratoriais para diagnóstico do Coronavírus (COVID-19), bem como EPI's, materiais e medicamentos.



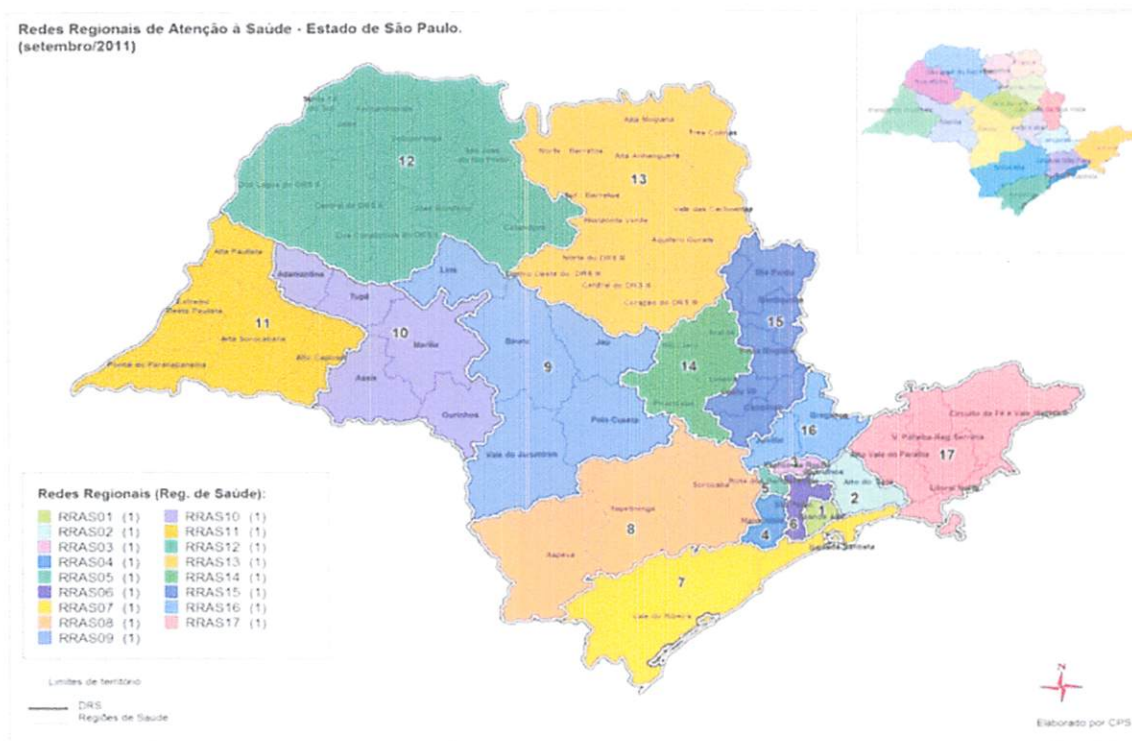
Como mudança estrutural, foi criada uma ala exclusiva para atendimento COVID, com entrada exclusiva para receber pacientes positivos ou com sintomas, e de outro lado para médicos, enfermeiros e profissionais de apoio.

É importante destacarmos que os hospitais do Brasil e, neste cenário também a Santa Casa de Franca, estão sofrendo com o aumento abusivo de materiais e medicamentos hospitalares.

Destacamos ainda que a Santa Casa Franca continua atendendo os casos de urgência e emergência não COVID, encaminhados através da Central de Regulação, e suas atividades nesta área de urgência emergência continuam com grande intensidade.

Quanto do DRS VIII - Departamento Regional de Saúde – Franca/SP, do qual a instituição faz parte, este, está situado na região nordeste do Estado, abrangendo uma população de 699.771 (*Fundação SEADE 2021 – tabela 1*), é constituído por três Regiões de Saúde: Três Colinas, composta por 10 municípios, Alta Mogiana, composta por 06 municípios, e Alta Anhanguera, composta por 06 municípios, totalizando 22 municípios, estando este Departamento adscrito no território de saúde da RRAS 13, composto por mais três Departamentos de Saúde, sendo estes: DRS XIII de Ribeirão Preto, DRS de Barretos V e DRS de Araraquara III, conforme demonstrado abaixo no mapa 1.0.

Mapa 1.0 – Redes Regionais de Atenção à Saúde RRAS 13 – Estado de São Paulo





3. CONVÊNIO:

O recurso financeiro direcionado a Instituição, será destinado para aquisição de equipamentos, para o tratamento de água utilizado nas sessões de hemodiálise, seguindo as exigências da RDC11, o projeto foi dimensionado conforme as necessidades da clínica de hemodiálise, como número de sessões e quantidade de bancadas de reuso, gerando qualidade e segurança ao tratamento do paciente.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A aplicação do recurso, tem por objetivo, proporcionar uma assistência digna aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, melhorando a qualidade da assistência prestada, mantendo as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento.

4.1) Avaliação das Metas:

Na análise das metas pactuadas, deverá ser considerado que, pela primeira vez, o Grupo Santa Casa enfrenta a pandemia do novo coronavírus – SARS-CoV-2, COVID-19.

Diante do quadro da pandemia, foram publicadas a lei 13.992 de 22/04/2020, e 14.189 de 28/07/2021, que trata de prorrogar a suspensão da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de qualquer natureza no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para que as instituições adequassem sua rotina a esta nova realidade de pandemia, e principalmente para reduzir o fluxo de pessoas na instituição para a não propagação do vírus.

A) Meta Quantitativa:

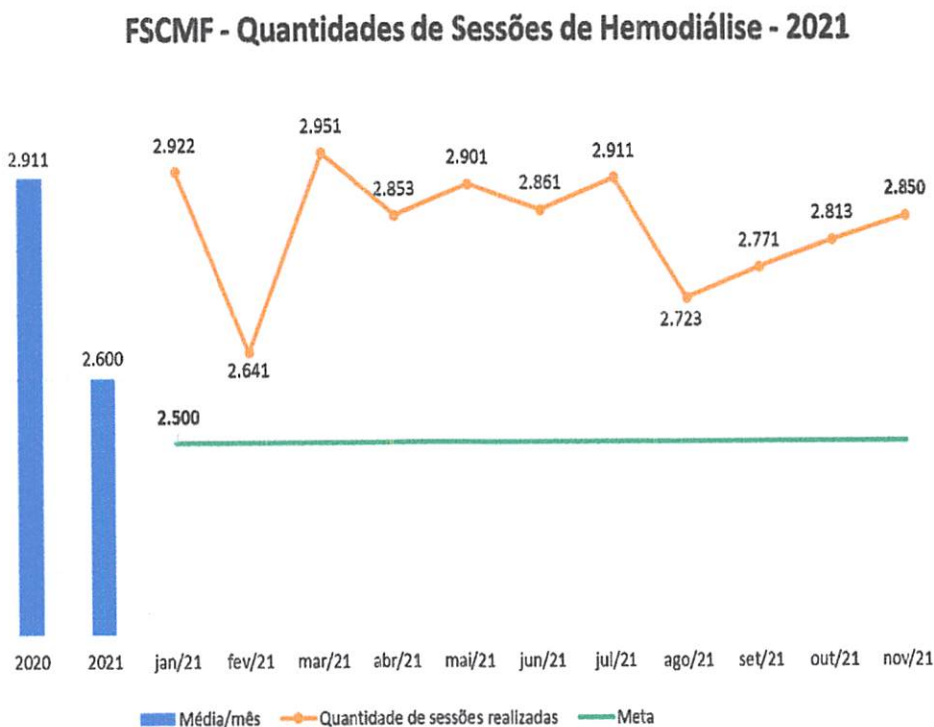
- 1) **Meta:** Garantir os atendimentos de Hemodiálise aos pacientes do SUS em 2.500 sessões/mês.

Indicador: Indicador com a quantidade de sessões de hemodiálise do período de referência





Gráfico 1: Quantidade de Sessões de Hemodiálise -2021.



Fonte: FSCMF_TabWin e Tasy Phillips.

Conforme demonstrado no gráfico acima, o Grupo Santa Casa vem realizando as sessões de hemodiálise, produzindo a mais que o pactuado, e cumprindo o preconizado no plano de trabalho.

Ressaltamos que os atendimentos referentes ao mês de novembro, são valores de prévia de faturamento e poderão ser alterados, tão logo sejam disponibilizados os arquivos no site do Datasus, Ministério da Saúde.

B) Meta Qualitativa:

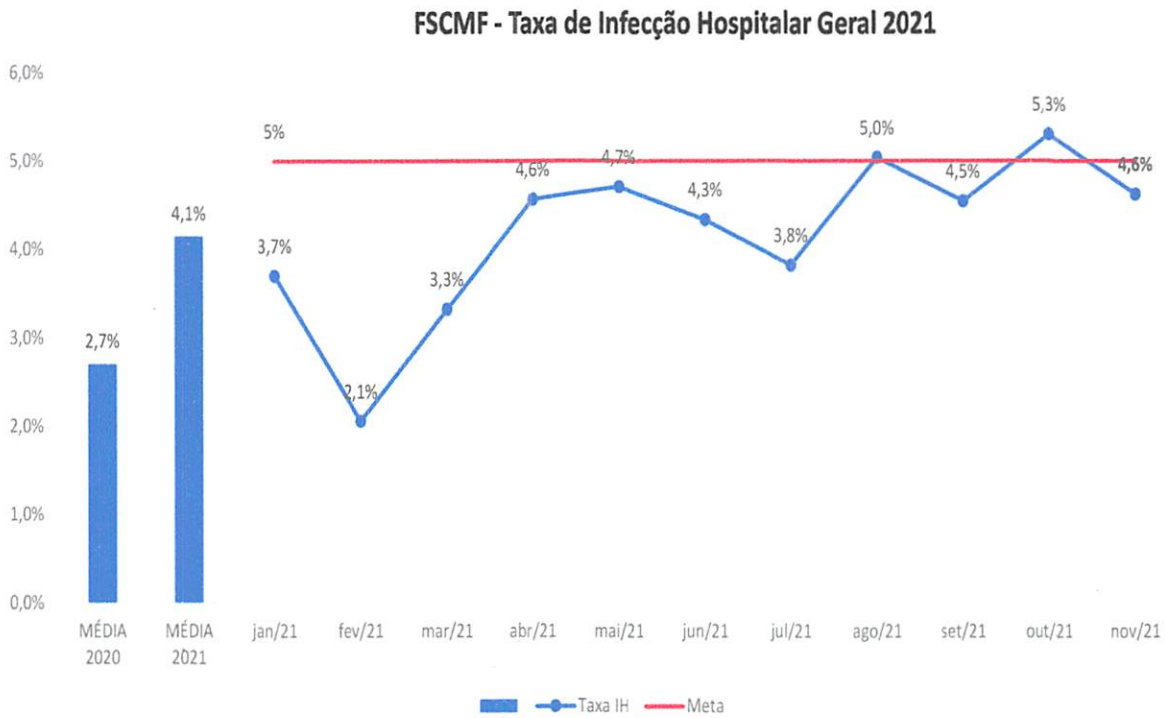
- 1) **Meta:** Monitorar o índice de infecção hospitalar para que o mesmo esteja em até 2%, de acordo com o preconizado.

Indicador: Relatório indicador com o percentual de infecções hospitalares, de acordo com a meta estabelecida.





Gráfico 1 – Taxa de I.H – 2021.



Fonte: FSCMF_CCIH

Conforme demonstrado no gráfico acima, o índice de infecção hospitalar no mês de novembro, permanece abaixo de 5% cumprindo o preconizado pelo indicador da ANVISA.

Cumpra esclarecer que no Plano de Trabalho, foi informado o percentual mínimo aceitável como sendo 2%, porém, o percentual aceitável no Brasil é de 5%.

A Fundação vem cumprindo seu papel, prestando atendimentos a população, especialmente aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Franca, 13 de dezembro de 2021.

Tony Graçano
Presidente

Sidnei Martins de Oliveira
2º Vice Presidente
Diretoria Administrativa
F.S.C.M.F.

(RAM/JP)

FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE
FRANCA:4796913400018
9

Assinado de forma digital por
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE
FRANCA:47969134000189
Dados: 2021.12.23 15:22:32
-03'00'

